



# Diário Oficial

Nº 9.746 Ano XXXIX  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 02 de outubro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 16.790 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

*Dispõe Sobre a Convocação da Segunda Conferência Municipal de Cultura*  
O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 65, de 11 de setembro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Cultura Juca Ferreira, que publica a reprodução integral do Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura, com alterações,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura, etapa da 2ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se em Campinas, São Paulo, entre os dias 19 e 21 de outubro de 2009, nas dependências da Estação Cultura.

§ 1º Fica a Secretaria de Cultura responsável pela adoção das providências concernentes à organização e divulgação, bem como a elaboração do respectivo Regimento Interno, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º O Secretário Municipal de Cultura será o presidente da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas.

§ 3º A realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas será coordenada por comissão organizadora, a ser instituída mediante ato do Secretário Municipal de Cultura.

**Art. 2º** A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas terá como objetivo geral a definição de diretrizes para políticas públicas no campo da Cultura, a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema.

**Parágrafo único.** O tema da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas será "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento".

**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de outubro de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
**ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES**  
Secretário de Cultura

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO LEGISLATIVA, DO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, NOS TERMOS DO PROTOCOLADO Nº 09/10/35210, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**  
Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

#### DECRETO Nº 16791 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), Destinado ao Orçamento-Programa da SETEC - Serviços Técnicos Gerais*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, na seguinte classificação:

52.3000.....	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52.301.....	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2004.2034.....	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
449052.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04-100-000.....	GERAL TOTAL	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> .....		<b>R\$ 70.000,00</b>

**Artigo 2º** – O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

52.3000.....	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52.303.....	MANUTENÇÃO DOS SETORES DO SERVIÇO FUNERÁRIO	
23.692.2002.4188.....	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030.....	MATERIAL DE CONSUMO	
04-100-000.....	GERAL TOTAL	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b> .....		<b>R\$ 70.000,00</b>

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de outubro de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal  
**ACHILLI SFIZZO JÚNIOR**  
Presidente da SETEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE DA DIRETORIA FINANCEIRA DA SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

PROTOCOLADO Nº 09/10/33.988  
INT.: SETEC

#### DECRETO Nº 16.792 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$12.697,00 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais) ao Orçamento da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC O PREFEITO DE CAMPINAS*, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Municipal nº 13.518 de 29 de dezembro de 2008.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 12.697,00 (Doze mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais), suplementar ao Orçamento Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, nas seguintes classificações:

60.4000.....	FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA	
60.401.....	CEPROCAMP	
12.363.1001.2290.....	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA JOVEM ENTRE 14 E 24 ANOS COM REC. PAC.	
31.90.09.....	SALÁRIO FAMÍLIA	
01-200-000.....	EDUCAÇÃO - CONVÊNIO FUMEC/SMTR-	R\$ 100,00
31.90.04.....	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
01-200-000.....	EDUCAÇÃO - CONVÊNIO FUMEC/SMTR-	R\$ 10.568,00
33.90.39.....	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01-200-000.....	EDUCAÇÃO-CONVÊNIO FUMEC/SMTR-	R\$ 1.944,00
33.90.47.....	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01-200-000.....	EDUCAÇÃO-CONVÊNIO FUMEC/SMTR-	R\$ 85,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b> .....		<b>R\$ 12.697,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o art.43, § 1º, inciso 2º da Lei 4320 de 17/03/64, proveniente do Contrato Nº101/2009 FUMEC/SMTR, Processo Administrativo nº09/10/20548.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de outubro de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito de Campinas  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Presidente da FUMEC

DECRETO ELABORADO NO SETOR DE CONTABILIDADE/ORÇAMENTO DA FUMEC E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

PROTOCOLADO Nº 09/10/33.971  
INT.: SETEC

#### DECRETO Nº 16.793 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 13.518 de 29 de Dezembro de 2.008

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

071000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07130.....	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.361.100.1018.....	AMPDO ATEND.ENSINO FUND.EJA E MELH.DAS COND.DE FUNC.DAS UNID. EXISTENTES	
449052.....	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05.220.021.....	ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	R\$.310.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

071000.....	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07140.....	DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA	
12.361.100.1018.....	AMPDO ATEND.ENSINO FUND.EJA E MELH.DAS COND.DE FUNC.DAS UNID. EXISTENTES	
449051.....	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.220.021.....	ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	R\$.310.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de outubro de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal  
**PAULO MALLMANN**  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO 09/10/33841/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 16.794 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

*Dispõe sobre a Denominação de Vias Públicas em Prolongamento, no Município de Campinas e dá outras Providências*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de efetivar a correção das descrições de vias públicas denominadas pela Lei nº 2.139, de 09 de setembro de 1959, face ao seu prolongamento natural;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 13.543, de 23 de março de 2009, que em seu art. 6º estabelece a possibilidade de adequação de denominação de via pública, por ato

próprio do Executivo, quando se tratar de prolongamento natural,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam denominadas RUA AVAÍ, a Rua 01 e a Rua 05 do loteamento Chácara João Herrmann, com início no prolongamento natural da Rua 02, denominada Rua Buarque de Macedo e término na mesma Rua 02, todos do mesmo loteamento.

**Art. 2º** Fica denominada RUA AGUAÍ, a Rua 03 do loteamento Chácara João Herrmann, com início no prolongamento natural da Rua Buarque de Macedo e término na Rua 01 do mesmo loteamento.

**Art. 3º** Fica denominada RUA APIÁÍ, a Rua 04 do loteamento Chácara João Herrmann, com início no prolongamento natural da Rua Buarque de Macedo e término na Rua 01 do mesmo loteamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de outubro de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/19853, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### DECRETO Nº 16.795 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

*Dispõe sobre a Revalidação das Disposições do Decreto Nº 12.864, de 02 de julho de 1998, que “Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 28, do Quarteirão 30.027, de Propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB Campinas, Denominado Núcleo Habitacional Vida Nova”*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revalidadas as disposições do Decreto nº 12.864, de 02 de julho de 1998.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.065, de 08 de novembro de 2007.

Campinas, 01 de outubro de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário de Habitação

**OSMAR COSTA**

Secretário de Infraestrutura

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 09/10/28492, EM NOME DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

### DECRETO Nº 16.796 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

*Cria Grupo de Trabalho Técnico com Vistas à Remediação do Passivo Ambiental Decorrente da Contaminação do Solo, Face às Atividades da Empresa Proquima*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o passivo ambiental na área onde ocorreu a contaminação do solo e do lençol freático, em decorrência das atividades da empresa Proquima – Produtos Químicos Ltda;

**CONSIDERANDO** o termo de Transação Parcial de seus Direitos e Obrigações celebrado nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 114.01.2003.055393-1;

**CONSIDERANDO** as obrigações assumidas pela Municipalidade no termo de transação celebrado na Ação Civil Pública;

**CONSIDERANDO** que as decisões da Municipalidade relacionadas à área contaminada envolvem consulta a diversos órgãos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho Técnico para análise e decisão conjunta acerca das questões envolvendo o Termo da Transação Parcial de seus Direitos e Obrigações celebrado nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 114.01.2003.055393-1, visando a remediação do passivo ambiental decorrente da contaminação do solo face às atividades da empresa Proquima.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Técnico será composto por nove membros, e seus respectivos suplentes, na seguinte forma:

**I - 1** (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

**II - 2** (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

**III - 2** (dois) representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo;

**IV - 2** (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

**V - 2** (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo único:** Os membros que irão compor o Grupo de Trabalho Técnico serão indicados pelos titulares das respectivas pastas e nomeados por portaria.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho Técnico ora criado terá as seguintes atribuições:

**I)** acompanhar todas as etapas do Plano de Ação para Remediação do passivo ambiental na área onde ocorreu a contaminação do solo e do lençol freático, em decorrência das atividades da empresa Proquima – Produtos Químicos Ltda;

**II)** analisar todas as condições legais e orientar a decisão da Secretaria competente acerca da emissão das respectivas licenças e certificados de conclusão parcial de obra das edificações localizadas na área contaminada e objeto da Ação Civil Pública, processo nº 114.01.2003.055393-1;

**III)** analisar e orientar a decisão da Secretaria competente acerca dos pedidos da construtora versando sobre o afastamento da interdição e o alvará de execução de obra para a edificação do Prédio “D” do Parque Primavera localizadas na área contaminada e objeto da Ação Civil Pública, processo nº 114.01.2003.055393-1.

**IV)** acompanhar, analisar e orientar as decisões das Secretarias competentes em todas as questões envolvendo a área onde ocorreu a contaminação do solo e do lençol freático, em decorrência das atividades da empresa Proquima – Produtos Químicos Ltda, em especial, aquelas decorrentes do Termo celebrado junto à Ação civil Pública, processo nº 114.01.2003.055393-1.

**§ 1º** O Grupo de Trabalho Técnico ficará vinculado ao Gabinete do Sr. Secretário de Meio Ambiente.

**§ 2º** O Grupo de Trabalho Técnico será coordenado por um dos representantes da Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 4º** A Secretaria de Meio Ambiente assegurará a organização e funcionamento do Grupo de Trabalho Técnico, fornecendo todos os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 5º** As atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho Técnico de que trata o artigo 1º desde Decreto não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de outubro de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**HÉLIO CARLOS JARRETA**

Secretário de Urbanismo

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário de Saúde

**PAULO SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA**

Secretário de Meio Ambiente

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 08/10/48.377, EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor de Consultoria Geral

### DECRETO Nº 16.797 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

*Dispõe sobre a Permissão de Uso de Área Pública Municipal à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – Sanasa Campinas*

**Art. 1º** Fica permitido o uso de bem de propriedade municipal à Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – SANASA Campinas, destinado à implantação da Estação Elevatória de Esgoto - E.E.E. no loteamento Parque dos Pomares, localizada na área a seguir descrita e caracterizada:

“**parte do Sistema de Lazer** – Praça 01 do loteamento Parque dos Pomares, quarteirão 8010 do Cadastro Municipal, com área de 269,50m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: 13,00m confrontando com a Rua Antonio Ramos; 11,00m em curva confrontando com a Rua Antonio Ramos em confluência com a Rua Djalma Antonio Vieira; 7,00m confrontando com a Rua Djalma Antonio Vieira; 20,00m mais 14,00m confrontando com o Remanescente do Sistema de Lazer – Praça 1, todos do mesmo loteamento”.

**Art. 2º** O bem público descrito no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela permissionária, única e exclusivamente, para a construção da Estação Elevatória de Esgoto - E.E.E., localizada no loteamento Parque dos Pomares.

**§ 1º** Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado, bem como o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

**§ 2º** Qualquer outra destinação do bem público permissionado deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

**§ 3º** Não poderá a permissionária utilizar a área pública de que trata este Decreto para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

**Art. 3º** Fica a presente permissão de uso outorgada a título precário, por prazo indeterminado e em caráter gratuito e intransferível.

**Art. 4º** O permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de prévio aviso.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

temente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º Em caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir os bens públicos em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de revogação da permissão, obrigando-se, enquanto os mesmos estiverem sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de outubro de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO ADMINISTRATIVO N.º 08/10/00613, EM NOME DE SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA CAMPINAS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**MATHEUS MITRAUD JUNIOR**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 30 de setembro de 2009

Republicado por incorreções n.º protocolado.

**De Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira - Protocolado n.º 08/10/38.533 PG**

À vista da declaração inicial, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 97 a 102, **AUTORIZO** o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 95 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, além do posterior tombamento daqueles bens, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 16.155/08.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30 de setembro de 2009

**Processo Administrativo n.º 09/10/12.209 - Interessado:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - **Assunto:** Pregão Eletrônico n.º 125/2009 - **Objeto:** Aquisição de cartuchos, toneres e material de consumo de informática.

### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 125/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **TECHSOL INFORMÁTICA LTDA - ME**, para os lotes 02, 05, 07, 10, 23 e 31 no valor total de R\$ 17.820,30 (dezesete mil oitocentos e vinte reais e trinta centavos);

- **TEREZA P. LUNARDI – DISTRIBUIDORA EPP**, para os lotes 03, 04, 13, 22, 24, 26, 27, 32 38, 43, 44, 49 e 50 no valor total de R\$ 10.816,61 (dez mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos);

- **RIDATA & ART SUPRI COMÉRCIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, para os lotes 06, 11, 12, 14, 25, 37, 47 e 48 valor total de R\$ 9.703,78 (nove mil setecentos e três reais e setenta e oito centavos).

- **COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA – EPP**, para os lotes 08, 09, 16, 18, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 45 e 46 no valor total de R\$ 30.956,00 (trinta mil novecentos e cinquenta e seis reais);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - ao Gabinete do Sr. Prefeito, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM;

3 - à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

### ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2009

**Processo Administrativo:** 08/10/60.935 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação (SME) - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliários.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da Pregoeira, a pedido do órgão técnico, **COMUNICA** aos interessados que **procedeu alterações** no Edital e Anexos da licitação sob referência. O novo Edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, n.º 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa). Tendo em vista que tais alterações afetam a formulação da proposta, fica designada a nova data da **Sessão de Abertura para o dia 16/10/2009 às 09h30min.**

Campinas, 01 de outubro de 2009

**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

### COMUNICADO DE RECURSO

**Processo Administrativo n.º 09/10/19.053 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência n.º 024/2009 - **Objeto:** Prestação de serviços de lo-

cação de sistema digital de radiocomunicação para uso nas redes de comunicação do SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde **COMUNICA** aos participantes da licitação em epígrafe que a empresa STOKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. apresentou recurso contra o resultado de julgamento quanto à habilitação, publicado no DOM, edição do dia 24/09/09. **Esclarecemos** que, em conformidade com o disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, interposto o recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A Comissão **COMUNICA que fica sem efeito a data de abertura dos envelopes propostos**, marcada para o dia 02 de outubro de 2009 às 14h. A nova data será divulgada oportunamente. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 01 de outubro de 2009

**A COMISSÃO**

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º 09/10/16936 Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 150/09 **Ata de Registro de Preços n.º 195/09 Detentora da Ata:** GRAMACON – COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de preços de pedras mo-saico. **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$ 488,00), 02 (R\$ 384,00), 03 (R\$ 298,00), 04 (R\$ 388,00), 05 (R\$ 268,00) e 06 (R\$ 298,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/10/09.

**Processo Administrativo n.º 09/10/32555 (Processo Administrativo Principal n.º 03/10/21499) Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 02/03 **Contratada:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A **Termo de Contrato n.º 169/03 Termo de Aditamento de Contrato n.º 112/09 Objeto do aditamento:** Alteração dos valores dos combustíveis: Gasolina C de R\$ 2,0422 para R\$ 2,0906, com aumento de 2,37%, a partir de 03/09/09 e Alcool Hidratado Combustível de R\$ 0,8964 para R\$ 1,1118, com aumento de 24,03%, a partir de 03/09/09 **Valor acrescido:** R\$10.685,00 **Assinatura:** 17/09/09.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

#### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere lei n.º 8742 de 07/12/95 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 15/01/2002 e Decreto n.º 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **RETIFICA a Resolução CMAS n.º 40/2002 referente a Composição da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil:**

**LEIA-SE:** Representante da Diretoria de Ensino - Região Campinas Oeste: **Clarete Paranhos da Silva RG: 13.589.915.**

Campinas, 29 de Setembro de 2009

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente do CMAS/Campinas

(01, 02, 03/10)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS N.º 58/2009

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

1) A deliberação da reunião extraordinária de 24/09/2009;

2) Os dois dias de análise da Minuta de Resolução encaminhada pelo Gestor da SMCAIS referente ao Co-financiamento 2010, que contou com a participação dos Conselhos Municipais da Assistência Social, Criança e do Adolescente e da Pessoa com Deficiência e Técnicos da SMCAIS (CSAC, DOAS e DGDS).

#### RESOLVE:

**Aprovar** a Minuta de Resolução apresentada pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social (SMCAIS) que normatiza o processo de Co-financiamento para o ano de 2010.

Campinas, 28 de Setembro de 2009

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente do CMAS/Campinas

(01, 02, 03/10)

#### RESOLUÇÃO CMAS N.º 59/2009

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) **CONSIDERANDO:**

- O disposto na Lei Federal n.º 8742 de 07/12/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – especialmente em seus artigos 16, inciso IV e 17 § 4º;

- O disposto na Lei Municipal n.º 8724 de 27/12/1995 – que criou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – com a nova redação dada pela Lei Municipal n.º 11.130 de 14/01/2002, especialmente em seu artigo 3º;

- A necessidade de se realizar o processo de escolha de 01 representante suplente da Sociedade Civil do segmento dos usuários da Assistência Social para integrar o Conselho para o período 2009/2011 na forma regimental.

#### RESOLVE:

**Normatizar** os procedimentos a serem adotados para a eleição de 01 Suplente do segmento dos usuários da Assistência Social do Município ou representantes destes usuários para o período 2009/2011 nos termos que se seguem.

#### TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

**Artigo 1º** - Atendendo às especificidades de cada segmento a ser representado no Conselho Municipal da Assistência Social, serão formalizadas exigências dirigidas:

a) Aos usuários da Assistência Social do Município ou entidades que os representem;

b) De forma a se proceder à escolha direta e livre de 01 Suplente do segmento dos usuários da Assistência Social do Município ou representantes destes usuários

**Parágrafo Único** - A convocação para as etapas do processo será publicada no Diário Oficial do Município, compreendendo Edital de Convocação para Cadastramento, que fixará as formas de indicação e cadastramento dos candidatos e eleitores para cada segmento supra indicado.

**TÍTULO II – DA ASSEMBLÉIA PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DE DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS**

**Artigo 2º** - Fica estabelecido o seguinte local e datas para o cadastramento e para a realização da Assembléia para a escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - O cadastramento dos eleitores e candidatos poderá ser realizado 05 a 09/10/2009 e de 13 a 16/10/2009 - das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 na sede do CMAS, à Rua Ferreira Penteado, n.º 1331, Centro.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitido o cadastramento de eleitores ou candidatos após os horários supra assinalados.

§ 3º - A Assembléia para eleição dos representantes da sociedade civil no CMAS terá início às nove horas da manhã do dia 30/10/2009 com a participação de pelo menos 50% dos eleitores cadastrados ou, caso não presente este número no horário designado, às nove horas e trinta minutos, com qualquer número de eleitores e candidatos para o processo eleitoral da Sociedade Civil, na sede do CMAS à Rua Ferreira penteado, 1331 - Centro - Campinas.

§ 4º - Os eleitores e candidatos cadastrados deverão se apresentar obrigatoriamente 30 (trinta) minutos antes do início da Assembléia (portanto, às oito horas e trinta minutos), munidos de documentos de identidade e do comprovante de cadastramento e inscrição, sendo lhes então entregue credencial que os habilitará a votar na Assembléia. O não cumprimento destas exigências implicará perda do direito à credencial para votação, sendo permitida, então, apenas aos candidatos a participação na Assembléia, sem direito a voto.

**CAPÍTULO II - DE ELEITORES E CANDIDATOS**

**Artigo 3º** - O cadastramento dos eleitores e candidatos será processado mediante preenchimento das fichas de inscrição específicas, disponibilizadas pelo CMAS, em sua sede - nas datas e horários supra assinalados.

§ 1º - Candidatos analfabetos e inalistáveis são inelegíveis, de acordo com o parágrafo quatro, do artigo 14 do capítulo quarto da Constituição Federal.

§ 2º - O conselheiro para pleitear a inscrição deverá ser maior de 18 anos.

**Artigo 4º** - Os usuários ou representantes de usuários da Assistência Social para se cadastrarem como candidato ou eleitor deverão apresentar:

- Documento de identidade, comprovando idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até a data da Assembléia, carteira/comprovante de alistamento militar; Ata de Diretoria (simples) com a indicação, qualificando-o como representante de grupo, instituição, entidade ou organização de assistência social, devidamente assinada pelos representantes legais

§ 1º - Equiparam-se a usuários, para todos os efeitos desta Resolução, os pais ou responsáveis legais de usuários menores de 18 anos, ou absolutamente incapazes, que comprovem esta condição no momento do seu cadastramento, sendo admitido apenas um representante para cada um destes usuários.

**Artigo 5º** - O participante declarará, no ato de seu cadastramento, se este se realiza na condição de candidato ou somente de eleitor.

**Artigo 6º** - Aplicam-se, ainda, aos participantes, as seguintes condições:

a) As pessoas inscritas como candidatos estarão automaticamente inscritos como eleitores.

b) Apenas os candidatos terão direito a voz e todos os participantes cadastrados terão direito a voto na Assembléia de Eleição.

c) Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada serviço público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal 8724/95.

d) Cada eleitor indicado pelo segmento dos **usuários ou representantes de usuário da Assistência Social**, poderão representar apenas uma entidade ou organização de assistência social.

e) Para o segmento dos **usuários ou representantes de usuário da Assistência Social**, deverão ser representados por apenas um eleitor.

**Artigo 7º** - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão procederá, no prazo de um dia útil, à análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições devendo estabelecer o prazo para recurso

**Artigo 8º** - Tornados públicos os resultados do cadastramento, através de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão **três dias úteis** para recurso, a ser apreciado pela Comissão.

§ **único** - O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município.

**CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA**

**Artigo 9º** - Após a instalação da Assembléia, a Coordenação da Mesa submeterá o Regimento Interno à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

**I** - Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, o(a) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

**II** - O Presidente aclamado indicará uma secretária e uma comissão apuradora constituída de 2 (duas) pessoas, entre os presentes.

**III** - O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos a conselheiros.

**IV** - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo(a) Presidente do CMAS e entregues a cada participante cadastrado pela mesa receptora.

**V** - Cada eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatos, entre aqueles apresentados pelo Presidente da Assembléia.

**VI** - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos.

**VII** - Serão considerados válidos, os votos com os apelidos dos candidatos já registrados por ocasião do cadastramento do candidato.

**VIII** - Serão considerados nulos os votos destinados a pessoas não cadastrados e em desacordo com o presente regulamento, ou que tenham rasuras ou alterações.

**IX** - Ao final da apuração será lavrada pelo(a) Secretário (a) a ata respectiva, com a indicação dos candidatos eleitos e o registro de quaisquer ocorrências, assinando-a este em conjunto com o Presidente da Assembléia e passando-a às mãos do grupo de coordenação.

**IX** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Apuradora.

**TÍTULO III - DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Artigo 10** - Ficam constituídas os seguintes Grupos DE TRABALHO para o processo eleitoral que indicará conselheiro representante da Sociedade Civil para o período de Outubro/2009 a Março/2011

VANESSA NOVO LAURINI; MARIA DE FÁTIMA M. MEDEIROS; ROSÂNGELA APARECIDA LOPES DA SILVA DOS REIS; ANDRÉA JANOTTE FARINA.

**I** - Grupo de CADASTRAMENTO - com atribuição de realizar o cadastramento dos cidadãos que atendam às condições estabelecidas nos títulos anteriores como delegados e eleitores, conforme o estabelecido na presente Resolução - composto pelos seguintes membros: ANDRÉA JANOTTE FARINA

**II** - Grupo de Coordenação da Assembléia:

VANESSA NOVO LAURINI; MARIA DE FÁTIMA M. MEDEIROS; ROSÂNGELA APARECIDA LOPES DA SILVA DOS REIS; ANDRÉA JANOTTE FARINA.

§ **único** - Os grupos de trabalho a que se refere este artigo poderão, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

**Artigo 11** - Os membros dos grupos de coordenação da Assembléia deverão estar no local do pleito às oito horas e trinta minutos do dia marcado para as eleições a fim de procederem à recepção dos participantes, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação.

**Artigo 12** - Ao grupo de coordenação compete, ao início da Assembléia finalizar as providências às cédulas a serem utilizadas na votação

**TÍTULO IV - DOS DISPOSITIVOS FINAIS**

**Artigo 13** - Serão considerados eleitos como Conselheiros SUPLENTEs que obtiverem maior número de votos

§ 1º - Ocorrendo igualdade no número de votos, estabelece-se que, como critério de desempate, vencerá o candidato de maior idade.

**Artigo 14** - Concluídas as eleições o grupo de coordenação da Assembléia enviará a Ata à Presidente do CMAS que as encaminhará à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, em ofício que incluirá:

- a) os nomes dos Conselheiros eleitos por cada segmento;
- b) solicitação de elaboração de portaria de nomeação dos novos Conselheiros

**Artigo 15** - Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Assembléia - quando em seu decorrer - ou pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, em qualquer outra situação.

**Artigo 16** - Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 29 de Setembro de 2009

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente do CMAS

(01, 02, 03/10)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 60/2009**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- 1) A deliberação da reunião ordinária de 29/09/2009;
- 2) A análise e parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS.

**RESOLVE**:

**Aprovar** o Balanço Anual do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao ano de 2008.

Campinas, 29 de Setembro de 2009

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente do CMAS/Campinas

(01, 02, 03/10)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 61/2009**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- 1) A deliberação da reunião ordinária de 29/09/2009;
- 2) A análise e parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento do CMAS.

**RESOLVE**:

**Aprovar** os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do período de Janeiro a Maio de 2009.

Campinas, 29 de Setembro de 2009

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente do CMAS/Campinas

(01, 02, 03/10)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 62/2009**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 29/09/2009;

**RESOLVE**:

**Acatar** as considerações da Comissão de Inscrição e Normas sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação das seguintes inscrições:

**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE JESUS; CNPJ: 46.050.951/0001-76.**

A Entidade não atende aos requisitos da legislação vigente, incluindo a Resolução CMAS nº 15/2000 em seu art. 7º e 8º.

**AÇÃO FORTE; CNPJ: 06.136.322/0001-49.**

A Entidade não atende aos requisitos da legislação vigente, incluindo a Resolução CMAS nº 15/2000 em seu art. 7º e 8º.

**CASA DE AMPARO AMOR VIDA A PESSOAS COM CÂNCER - CAPVIPEC; CNPJ: 08.773.801/0001-00.**

A requerente não atende aos requisitos da legislação que se aplica à inscrição de Entidades Beneficentes de Assistência Social (Resolução CMAS nº 15/2000), trata-se de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público). O CMAS/Campinas não possui legislação específica para registro de organizações desta natureza. As Entidades poderão recorrer da decisão junto à Secretaria Executiva do CMAS no prazo de 30 dias a contar da sua notificação.

Campinas, 29 de Setembro de 2009

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente do CMAS/Campinas

(01, 02, 03/10)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 63/2009**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela

Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 29/09/2009;

**RESOLVE:**

**Indicar** a Conselheira **Maria Ivone Pares Aranha Roque**, representante da Secretaria Municipal de Educação no CMAS, para representar este Conselho junto a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Campinas, 29 de Setembro de 2009

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente do CMAS/Campinas

(01, 02, 03/10)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS**  
**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

**DATA:** 06/10/2009 / **HORA:** 16h

**PAUTA:** Deliberação sobre:

1. Atas das reuniões anteriores;
2. Destinações Eventuais ao FMDCA referente Agosto/09;
3. Relatório Contábil FMDCA referente Julho e Agosto/09;
4. Saldo Remanescente do Convênio com a Fundação Telefônica 2008-2009;
5. Solicitação de verba emergencial – Associação Beneficente Direito de Ser;
6. Alteração do Plano de Aplicação: -APACC -CEDAP;
7. Cargo de 2º Tesoureiro;
8. Proposta de Capacitação rede de atendimento EESCCA/Rua.;
9. Informes.

Campinas, 30 de setembro de 2009

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**

Presidente do CMDCA/Campinas

(01, 02, 03/10)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA DESCENTRALIZADA DA REGIÃO LESTE**  
**PORTARIA Nº 25/2009**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Leste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SME/FUMEC Nº 04/2007, Art. 3º, inciso III, e com fundamento na Lei Municipal Nº 8.741/96, na Portaria SME Nº 14/96, nas Resoluções SME Nº 03/2008, de 03/03/2008 e SME Nº 04/2009, de 06/04/2009, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME n.º 19/2009, publicada no DOM de 18 de julho de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Homologar** o Adendo ao Plano de Educação Infantil de 2008 da escola de Educação Infantil “Baby Love Berçário e Escola de Educação Infantil Ltda-ME”, CNPJ nº 01.990.952/001-62, situada na Rua Dr. Sampaio Ferraz, 292, Cambuí, Campinas- SP.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do ano letivo de 2009.

Campinas, 1º de outubro de 2009

**CÁSSIA REGINA SCHENFEL MENZEL DE ARRUDA**

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC**

EM 30 de setembro de 2009

**Processo Dispensa de Licitação n.º 08/2008**

**Objeto:** Prorrogação do contrato de prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da FUMEC, pelo sistema *on-line*, nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado, com fulcro no artigo 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**DESPACHO:**

Diante dos elementos que constam dos autos, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de outubro de 2009;
2. A despesa respectiva no valor global estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.
3. À Assessoria Jurídica para a formalização do Termo Aditivo Contratual, e a seguir, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**MOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2009/10/28752**

**Interessado: Munir Miguel Kuraim**

**Assunto: Anulação de ISS – Construção Civil – Guias n.ºs 007463/2009 e 007464/2009.**

Fica o sujeito passivo **notificado** da perda de objeto dos presentes pedidos em face da anulação, de ofício, das guias n.º 007463/2009 e 007464/2009, conforme DOM de 29/09/2009, ao amparo do protocolado nº 41176/90.

**Protocolo: 1998/00/69478**

**Interessado: Valter Varani**

**Assunto: Anulação de ISS/Responsabilidade Solidária – Not. 970001149.**

Fica o sujeito passivo **notificado** da perda de objeto do presente pedido em face da anulação, de ofício, da notificação nº. 970001149, conforme DOM de 30/09/2009, ao amparo do protocolado nº 8.451/1996.

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Auditor Fiscal Tributário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**MOBILIÁRIA**

**Protocolo: 1998/00/69478**

**Interessado: Valter Varani**

**Assunto: Perda de Objeto – Notificação nº 970001149.**

Fica o sujeito passivo **notificado** da perda de objeto do presente pedido em face da declaração de nulidade, de ofício, do lançamento de ISS/Responsabilidade Solidária notificado sob nº. 970001149, conforme DOM de 30/09/2009, ao amparo do protocolado nº 8451/1996.

**Protocolo: 1990/00/1964**

**Interessado: Maria Cecília de Camargo Penteado**

**Assunto: Lançamento de ISSQN – Construção Civil – Guia nº 004913/2007.**

Com base no Inciso VIII do Artigo 149 do CTN **anulo, de ofício**, o lançamento do ISSQN – Construção Civil, publicado no DOM de 28/11/2007, conforme Guia nº. 004913/2007, tendo em vista que o referido imposto foi pago integralmente no curso da obra, não restando saldo a pagar com a utilização da pauta fiscal correspondente.

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Auditor Fiscal Tributário

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**COMUNICADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, pelo seu Secretário ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN, **comunica** a realização da 3ª. **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO na Estação Cultura, sita à Praça Floriano Peixoto s/nº, Centro, nos dias 28 e 29 de novembro de 2009** e, para os procedimentos de preparação da conferência, serão realizadas 7 (sete) pré-conferências regionais, cuja programação observará o seguinte calendário:

DIA	HORÁRIO	REGIÃO	LOCAL
03/10	14H00	SUDOESTE (AR 12)	EMEF CORREA DE MELLO AV. COACYARA, 600 – PQ. UNIVERSITÁRIO
08/10	19H00	LESTE (SOUZAS E JOAQUIM EGÍDIO)	CASA DE CULTURA RUA 13 DE MAIO, 48 - SOUZAS
18/10	09H00	NORTE (AR 04, AR 11, NOVA APARECIDA E BARÃO GERALDO)	TEATRO DA VILA PADRE ANCHIETA AV. CARDEAL DOM AGNELO ROSSI S/Nº
21/10	19H00	SUDOESTE (AR 07)	PARÓQUIA DE SANTA LUZIA RUA MOGI MIRIM Nº 590 – JD. NOVO CAMPOS ELÍSEOS
28/10	19H00	LESTE (AR 01, AR 02, AR 03 E AR 14)	AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), Nº 1600
07/11	14H00	SUL (AR 06, AR 08, AR 09 E AR 10)	SALÃO VERMELHO DO PAÇO MUNICIPAL AV. ANCHIETA, 200
08/11	09H00	NOROESTE (AR 05 E AR 13)	EE ELVIRA MURARO RUA 45 (QUARENTA E CINCO) S/Nº – JD. FLORENCE

Participarão da Conferência, com direito a voz e voto, os seguintes segmentos:

1. Todos os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
2. **MOVIMENTO POUPLAR** – indicará um representante para cada 10 (dez) participantes nas pré-conferências
3. **PODER PÚBLICO** indicará um representante para cada 3 (três) indicados pelo Movimento Popular
4. **MOVIMENTO SINDICAL** realizará uma plenária e indicará um representante para cada 10 (dez) presentes
5. **ENTIDADES PROFISSIONAIS** do segmento indicarão 2 (dois) representantes
6. **ENTIDADES DE ENSINO E PESQUISA** indicarão 2 (dois) representantes
7. **ENTIDADES EMPRESARIAIS** do segmento indicarão 2 (dois) representantes
8. **CAIXA (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)** indicará 1 (um) representante

**ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**

Secretário Municipal de Habitação e Presidente do Conselho Municipal de Habitação  
(30/09, 01/10 E 02/10)

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRA E VIAÇÃO**

*Pelo Senhor Diretor Engº Renato de Camargo Barros*

De ANTONIO SÉRGIO CAPRONI - Protocolo nº 2007/10/43749; “Compareça o interessado”

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONVOCAÇÃO**

*Compareçam os interessados abaixo, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, sob pena de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos.*

**PELO SETOR DE EXPEDIENTE**

**PROT. 09/10/32798** – EVANIR VELASCO ROSA

**PROT. 09/10/30312** – HENRIQUE OPPERMANN

**PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E**

**CADASTRO – DÍDC**

**PROT. 09/10/33132** – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA “DR CARLOS FOOT GUIMARÃES”

**PELA COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS – CSBD**

**PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS**

**PROT. 09/10/34114** – JOSE LOPES DO AMARAL

**PROT. 08/11/16221** – FIT 06 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**PROT. 05/10/63370** – SINGER DO BRASIL IND E COM LTDA

**PELA COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES**

**– CSAC**

**PROT. 09/10/02595** – ARIATE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A

**PELO SETOR DE CERTIDÃO**

**PROT. 09/10/33493** – ARNALDO FAUSTO MARENGO

**PROT. 09/10/34482** – REGINALDO BARROS DA SILVA

**PROT. 09/10/32941** – RITA ALICE ASSUMPCÃO

**PROT. 09/10/33897** – VALDIR AMADO JR.

**PROT. 09/10/30354** – MILTON DE JESUS MARTINS

**PROT. 09/10/30840** – PAULO SÉRGIO FERNANDES MARTINS

**PROT. 09/10/30839** – PAULO SÉRGIO FERNANDES MARTINS

**PROT. 09/10/29144** – JAIR CORREA  
**PROT. 09/10/32537** – JOÃO ROBERTO DE ASSUMPÇÃO  
**PROT. 09/10/32535** – LUCY RAMOS RICCI  
**PROT. 09/10/13237** – MARCO ANTONIO MARQUES BEATO  
**PROT. 09/10/30100** – SERGIO PELLEGRINI BANDINI  
**PROT. 09/10/33126** – LEOPOLDINO BENEDITO BUENO NETTO  
**PROT. 94/00/45450** – CLAUDIO MALAVAZI  
**PROT. 09/10/28528** – GOLDFARB PDG 2 INCORORAÇÕES LTDA  
**PROT. 09/10/20495** – ADRIANA GOULART DE ANDRADE E BARRETO  
**PROT. 09/10/33673** – SONIA CASTELLI MACHADO

#### PELO SETOR DE ZONEAMENTO

**PROT. 09/11/10205** – ANDAIMES METAX EQUIPAMENTOS LTDA  
**PROT. 09/11/09702** – EDUARDO CASSOLI MACEDO  
**PROT. 09/11/12320** – DECIO CLAUDIO JUNQUEIRA MIRANDA  
**PROT. 09/17/01509** – ROSE ELIS IMS  
**PROT. 09/11/10206** – METAX ESCORAMENTOS LTDA  
**PROT. 09/17/01547** – CENTRO EDUCACIONAL PRESBITERIANO DE CAMPINAS LTDA

#### PELO SETOR DE FICHA DE INFORMAÇÃO – SFI

**PROT. 09/10/33539** – LUIZ GUSTAVO ROCHA DASTRE

#### COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO

**PROT. 09/10/32170** – MARIA DE LOURDES FERRARI TEIXEIRA  
**PROT. 09/10/31105** – MARIA DA PENHA GONÇALVES

#### PELA COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO – CSAT/DIDC PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA

**PROT. 08/11/10502** – ANDRE LUIS VIEIRA - (ANEXO AO PROT. 87/00/34344)

*Compareçam os interessados abaixo, no 19º andar, às terças ou quintas-feiras, no horário das 14h00 às 16h30, sob pena de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos.*

#### PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**PROT. 09/10/13507** – MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A  
**PROT. 09/10/14876** – INDELMATEC ELETRICA INDUSTRIAL E TECNOLOGIA LTDA  
**PROT. 09/10/20890** – INDELMATEC ELETRICA INDUSTRIAL E TECNOLOGIA LTDA  
**PROT. 09/11/08256** – ROSSI & ROSSI ATACADO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA N.70535/2009** - **Revogar** a partir de 02/09/2009, o item da portaria nº 66595/06, que designou a servidora MARLENE REGINATO HOFFMANN, matrícula nº 28630-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento de Gestão Predial, da Secretaria Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 70822/2009** - **Retificar** a portaria nº 70111/09, que passa a ter a seguinte redação:

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA IZABEL SANCHES SEGURA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE:

**Conceder** a servidora MARIA IZABEL SANCHES SEGURA matrícula nº 899852, R.G Nº 27.707.322-4, CPF Nº 119.221.048-41, PASEP Nº 10100989664 a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 85/00/24994, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril 2009.

**PORTARIA Nº 70823/2009** - **DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARILDA FERNANDES BULL DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE:

**Conceder** a servidora MARILDA FERNANDES BULL DE OLIVEIRA, matrícula nº 898147, R.G Nº 10.715.859, CPF Nº 049.273.058-05, PASEP Nº 10810907442, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/25/00180, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009

**PORTARIA Nº 70824/2009** - **DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUZIA ALVES MACHADO ALBINO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE:

**Conceder** a servidora LUZIA ALVES MACHADO ALBINO, matrícula nº 874256, R.G Nº 17.566.589, CPF Nº 119.247.398-10, PASEP Nº 10993950113, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo (antiga função pública) de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/25/00653, e com base na jornada de 32 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70825/2009** - **DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERGIO VAZ GUIMARÃES RATTO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE:

**Conceder** ao servidor SERGIO VAZ GUIMARÃES RATTO, matrícula nº 873845, R.G Nº 3.697.918-1, CPF Nº 386.561.408-68, PASEP Nº 17003505868, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo (antiga função pública) de Dentista, Grupo J, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/00083, e com base na jornada de 36 horas semanais As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70826/2009** - **DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SUZANA CAMPOS ROBORTELLA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE:

**Conceder** a servidora SUZANA CAMPOS ROBORTELLA, matrícula nº 1087690, R.G Nº 5.467.216-8, CPF Nº 885.826.638-20, PASEP Nº 10550223026, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico – Clínico Geral, Grupo K, Nível 3, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/10/19964 e com base na jornada de 20 horas semanais As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70827/2009** - **DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LUIZ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE:

**Conceder** ao servidor LUIZ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 752070, R.G Nº 11.999.089, CPF Nº 628.847.518-5, PASEP Nº 10056603395, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo (antiga função pública) de Mestre de Obras, Grupo B, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/35108, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70828/2009** - **DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LÚCIA HELENA MARTINI PIGARI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE:

**Conceder** a servidora LÚCIA HELENA MARTINI PIGARI, matrícula nº 651672, R.G Nº 4.168.124, CPF Nº 475.954.508-53, PASEP Nº 10033427795, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo Agente de Suporte Técnico, Grupo E, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 03/10/23730, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70829/2009** - **DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ANGELA TOSI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE:

**Conceder** a servidora MARIA ANGELA TOSI, matrícula nº 899542, R.G Nº 8.501.990-2, CPF Nº 011.492.838-07, PASEP Nº 17003504101, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 86/00/13005, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70830/2009** - **DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CÍCERO DA SILVA BARBOSA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE:

**Conceder** ao servidor CÍCERO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 789518, R.G Nº 7.515.109-1, CPF Nº 720.860.688-91, PASEP Nº 10393551285, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo (antiga função pública) de Mestre de Manutenção/Conservação, Grupo B, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 98/00/7412 e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70831/2009** - **DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DO CARMO GIOVANNI MOREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE:

**Conceder** a servidora MARIA DO CARMO GIOVANNI MOREIRA, matrícula nº 623440, R.G Nº 5.007.651-6, CPF Nº 451.746.368-00, PASEP Nº 10652451052, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 98/00/78338, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70832/2009** - **DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARCIA SUELI POZZI LUZ BATTISTONI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE:

**Conceder** a servidora MARCIA SUELI POZZI LUZ BATTISTONI, matrícula nº 852074, R.G Nº 2.693.823-6, CPF Nº 041.537.178-35, PASEP Nº 17010571110, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Orientador Pedagógico, Subgrupo E-C, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 83/00/31202, e com base na jornada de 36 horas semanais As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70833/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSUE GOMES FERREIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor JOSUE GOMES FERREIRA, matrícula nº 763632, R.G Nº 6.070.595, CPF Nº 470.015.508-68, PASEP Nº 10038208307, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo (antiga função pública) de Desenhista, Grupo E, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 97/00/35392, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70834/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOANA GODOY NAPOLEÃO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora JOANA GODOY NAPOLEÃO, matrícula nº 378577, R.G Nº 11.802.589-2, CPF Nº 188.169.148-90 PASEP Nº 12279537348, a aposentadoria voluntária por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Ajudante de Cozinha, Grupo B, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 00/00/351, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70835/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IZE ZENE-BRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora IZE ZENE-BRA, matrícula nº 626180, R.G Nº 3.835.386-6, CPF Nº 475.946.168-04, PASEP Nº 10552169274, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III - Matemática, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/25/00312, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70836/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE HUGO BERTOLACINI VASCONCELOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor HUGO BERTOLACINI VASCONCELOS, matrícula nº 854166, R.G nº 4.509.234-5, CPF nº 687.748.698-68, PASEP nº 10558303223, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga Função Pública) de Arquiteto, Grupo I, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 95/00/49900, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir 01 de outubro 2009.

**PORTARIA Nº 70837/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GEROLINO JOSÉ DOS SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor GEROLINO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 797502, R.G nº 33.150.681-6, CPF nº 205.145.069-20, PASEP nº 10635941446, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga Função Pública) Condutor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 97/00/57275, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 70838/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EUGÊNIO JOSÉ COGO CASTANHO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor EUGÊNIO JOSÉ COGO CASTANHO, matrícula nº 628069, R.G nº 10.986.959-X, CPF nº 041.522.148-05, PASEP nº 18071369980, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III - Educação Artística, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/25/00094, e com base na jornada de 20 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70839/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MEIRE DE FÁTIMA GARNICA NASCIMENTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora MEIRE DE FÁTIMA GARNICA NASCIMENTO, matrícula nº 103675-0, R.G nº 7.433.147-4, CPF nº 005.649.358-40, PASEP nº 10620499319, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Enfermeiro, Grupo G, Nível 2, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/25/00749, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70840/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GERALDA PADILHA DE SOUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE:**

**Conceder** a servidora GERALDA PADILHA DE SOUZA, matrícula nº 351008, R.G nº 7.243.667, CPF nº 016.851.418-46, PASEP nº 12383190057 a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau A, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/25/00972, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70841/2009 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,**

**CONSIDERANDO**, o determinado no protocolado nº 09/25/00908, dando cumprimento à decisão judicial constante nos Autos de Mandado de Segurança – 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas – Processo nº 114.01.2008.030633-4 - nº de ordem 1650/08, pela presente,

**RESOLVE:**

**Conceder**, à servidora MIRIAM EMILIA BRAGA DA CUNHA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 867055, R.G Nº 6.415.465-8, CPF Nº 016.246.778-86, PASEP Nº 10645144492, a aposentadoria nos termos da lei 11.301/2006, no cargo de Vice Diretor, Subgrupo E-C, Nível 1, Grau E, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70842/2009 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,**

**CONSIDERANDO**, o determinado no protocolado nº 94/70/01614, dando cumprimento à decisão judicial constante nos Autos de Mandado de Segurança – 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas – Processo nº 114.01.2008.030633-4 - nº de ordem 1650/08, pela presente,

**RESOLVE:**

**Conceder**, à servidora SILVIA MARIA ROQUE COGHI, matrícula nº 915599, R.G Nº 7.764.024, CPF Nº 962.491.028-68, PASEP Nº 10712318159, a aposentadoria nos termos da lei 11.301/2006, no cargo de Supervisor Educacional, Subgrupo E-E, Nível 2, Grau E, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70843/2009 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,**

**CONSIDERANDO**, o determinado no protocolado nº 91/00/66725, dando cumprimento à decisão judicial constante nos Autos de Mandado de Segurança – 1ª Vara da Fazenda Pública de Campinas – Processo nº 114.01.2008.030633-4 - nº de ordem 1650/08, pela presente,

**RESOLVE:**

**Conceder**, à servidora SONIA REGINA COELHO, matrícula nº 625230, R.G Nº 8.723.820, CPF Nº 016.725.378-60 PASEP Nº 10096875108, a aposentadoria nos termos da lei 11.301/2006, no cargo de professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau E, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 70845/2009 - Conceder a partir de 15/09/2009, a exoneração solicitada pelo servidor FÁBIO BITTENCOURT CONTIPELLI, matrícula Nº 106259-0, do cargo de Médico – Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.****PORTARIA Nº 70846/2009 - Conceder a partir de 09/09/2009, a exoneração solicitada pelo servidor TIAGO NARDI AMARAL, matrícula nº 117950-0, do cargo de Médico - Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.****PORTARIA Nº 70865/2009 - Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação prevista no Termo de Parceria nº 189/08:****Representantes da Associação de Crédito Solidário de Campinas**

Adauto Roberto Ribeiro - CPF: 082838958-63, RG: 11.403.945-8

Aparecida Allita – CPF: 724.076.208-44, RG: 8.931.266

**Representantes da Prefeitura Municipal de Campinas**

Eleni Aparecida de Marques Guatara – CPF: 016.823.498-02, RG: 13.589.329-X

Aparecida Marcolino da Silva – CPF: 096.976.698-05, RG: 16.566.612-2

**PORTARIA Nº 70787/2009 - Revogar a partir de 02/09/2009, o item da portaria nº 69333/08, que designou a servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula 29003-3, para prestar serviços junto ao Juízo da 275ª Zona Eleitoral.****PORTARIA Nº 70797/2009 - Nomear os senhores abaixo relacionados como representantes da Sociedade Civil – Entidade de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato complementar 2008/2009.**

2º **Suplente** – Frederico José Atílio, RG nº 4.266.133X

3º **Suplente** – Virgílio Marcondes de Castro Junior – RG nº 4.727.473

**PORTARIA Nº 70813/2009 - Conceder, a partir de 08/09/2009, a exoneração solicitada pelo servidor ALTACYR PINATTO DELLA BERNARDINA, matrícula 117.977-2, do cargo de Médico – Clínico Geral junto à Secretaria Municipal de Saúde.****COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS****Edital 003/2009**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, obedecendo aos critérios de desempate constantes no Edital de Abertura do Concurso Público, **publica** a nova classificação dos candidatos abaixo relacionados, após reunião de desempate e preenchimento de vagas, realizada em 29/09/2009.

**CARGO: MÉDICO – GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA**

CLA	DES	NOME	RG
13	13	SILVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA MARTINE	48829030
13	14	THOMAZ TOSHIYUKI KITAMURA	221551190

Campinas, 29 de setembro de 2009

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***Em 30 de Setembro de 2009*

**Processo Administrativo nº 08/10/27. 653 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico nº 187/2008 - Objeto:** Registro de preço de medicamentos, insumos e fórmulas especiais para atendimento a Mandados Judiciais.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 104.986,10** (Cento e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos) em favor das empresas como segue:

- **BENNATI DISTRIB. HOSPITALAR LTDA.** no valor de R\$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais), para o fornecimento do lote 23, Ata de Registro de Preço nº 299/08;

- **MEDICAM – MEDICAM. CAMPINAS LTDA.** - **EPP** no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil, setecentos reais), para o fornecimento do lote 8, Ata de Registro de Preço nº 298/08;

- **EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS** no valor de R\$ 83.445,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para o fornecimento dos lotes 25, 28, 31, 32 e 33, Ata de Registro de Preço nº 300/08;

- **NUTRICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES** no valor de R\$ 17.916,10 (Dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos), para o fornecimento dos lotes 26, 27, 29 e 30, Ata de Registro de Preço nº 302/08;

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE  
VIGILÂNCIA SAÚDE****PROT: 09/60/01555 PN**

INTERESSADO: SABLOG TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA.  
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO.**

**PROT: 09/50/01423 PSO**

INTERESSADO: WEST AIR CARGO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**INDEFERIDO.** POIS AIMPRESA IMPLANTOU AS AÇÕES CORRETIVAS APONTADAS NO RELATÓRIO ANEXO, ENTANTO FICA OBRIGADA A MANTER CADÁSTRO E NÃO É RENOVAVEL CONFORME A CVS 01/97.

**PROT: 09/50/01794 PSO**

INTERESSADO: DROGARIA FFF CAMPINAS LTDA.  
ASSUNTO: EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO.**

**PROT:09/50/0453 PSO.**

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.  
ASSUNTO: RECURSO  
**INDEFERIDO.**

**PROT: 09/50/01454 PSO**

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.  
ASSUNTO: RECURSO  
**INDEFERIDO**

**PROT: 09/50/01455 PSO**

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
ASSUNTO: RECURSO  
**INDEFERIDO.**

**PROT: 09/50/01457 PSO**

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DSTRIBUIÇÃO  
ASSUNTO: RECURSO  
**INDEFERIDO.**

**PROT: 09/50/01456 PSO**

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.  
ASSUNTO RECURSO  
**INDEFERIDO.**

**ERRATA**

CORRIGINDO Nº DE PROTOCOLO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR DO DIA 22/09/2009 PAG.35.

**PROT: 09/50/00940 PSO**

INTERESSADO: PASIVEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS.  
ASSUNTO: PEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.  
**INDEFERIDO,** CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO NO PROCESSO.

**ROSANA AP. GARCIA**

Coor. Visa Sudoeste

**DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE****PROTOCOLO: 09/30/00684**

INTERESSADO: RCMS COMERCIAL E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03469**

INTERESSADO: EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/30/00701**

INTERESSADO: TALGUI LATÁRIA E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AUTO Nº 927  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/30/00691**

INTERESSADO: ROLF KURT ZORNIG  
ASSUNTO: RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA – AGOSTO/2009  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO: 09/40/03468**

INTERESSADO: EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL - LTDA  
ASSUNTO: RELATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA – JULHO/2009  
**DEFERIDO**

Campinas, 01 de Outubro de 2009

**ELOÍSA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**

Coordenadora da VISA Noroeste

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS***Sr. José Benedito Toledo Pelatieri*

De: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO** - Protocolo 2007/10/58342,  
**ROVILSON TIBURCIO DINIZ** - Protocolo 2008/10/33876; Compareçam os Interessados.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO N.º 189/2009**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 23/09/2009 à 25/09/2009** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS  
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 23/09/2009 A 25/09/2009**

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA

PROCESSADAS EM 25/09/2009

AIQ5923	E1-883336-35	BPC8077	E1-883082-25	BQY5532	E1-873717-95
BSQ3147	E1-883080-05	BUW0067	E1-882914-05	BZJ1202	E1-882050-45
CCN7583	E1-878087-15	CEV3487	E1-883279-15	CEV9010	E1-882582-85
CHN0677	E1-882650-05	CTP3233	E1-881016-45	DBY7957	E1-883078-95
DEY3914	E1-882680-75	DFP2002	E1-878089-35	DFU9430	E1-749472-95
DKD2861	E1-883079-05	DKD9887	E1-749473-05	DMO5918	E1-882852-35
DNY5804	E1-880029-75	DQY1148	E1-882583-95	DXU7712	E1-882122-05
DXU8833	E1-882282-55	DZK4062	E1-882048-25	EAG8501	E1-883342-95
EEP1233	E1-880591-85	EIX0137	E1-883277-05	EIX6560	E1-873719-05
HEW2141	E1-882851-25	LCV0442	E1-883334-15		

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA

PROCESSADAS EM 25/09/2009

DNY9814	E1-880022-05	DTX5408	E1-749471-85
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 25/09/2009

CPT8999	E1-883029-45	DHF2193	E1-883030-55	DZK4649	E1-883032-75
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM 25/09/2009

AIU6023	E1-878518-35	BQR8614	E1-880590-75	BYL2856	E1-883370-45
DIU3181	E1-883083-35	DTX6085	E1-883128-45	DUI5413	E1-882695-05
DXU1912	E1-883084-45	DYK6089	E1-883369-35	EAV0490	E1-882686-25
EBF4327	E1-883202-15	EFP6977	E1-883127-35	EFK4444	E1-882243-05

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM 25/09/2009

AOS4097	E1-883040-45
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAIDA DE VEÍCULOS

PROCESSADAS EM 25/09/2009

BSQ8482	E1-881739-15	BVX2810	E1-883209-85	CJT8976	E1-882561-95
DDV2339	E1-882429-95	DTX2386	E1-878240-05		

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 25/09/2009

BVX0633	E1-882692-85	EAV8141	E1-883126-25
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMAIO DE DIRECAO

PROCESSADAS EM 25/09/2009

COZ1229	E1-881738-05	DTX5072	E1-882586-15
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO ESPECIFICADA PELA SINALLZACAO

PROCESSADAS EM 25/09/2009

CVD0898	E1-881689-65	DBJ0539	E1-883086-65	DDJ4559	E1-882049-35
DGT1019	E1-881688-55	DYK6849	E1-882730-25		

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM 25/09/2009

ANX7245	E1-882880-95	AOR1437	E1-882917-25	APH3859	E1-882021-85
BJR3619	E1-882920-55	BMU6070	E1-882956-85	BOL8696	E1-883285-75
BPG9734	E1-882272-65	BTG4468	E1-882953-55	BUI7306	E1-882642-25
BUU4617	E1-882894-15	BVY5952	E1-882603-75	BXL5356	E1-882404-85
BZ16808	E1-882645-55	BZJ7937	E1-882987-65	CAP4999	E1-882958-05
CHN5058	E1-882324-35	CKX8669	E1-882897-45	COZ5752	E1-882881-05
CPS5787	E1-882960-15	CQG1818	E1-882877-65	CWD7788	E1-882646-65
CXM7612	E1-882648-85	CYJ0360	E1-882271-55	CYZ6950	E1-882647-75
DAP5725	E1-882041-65	DDJ5294	E1-882959-05	DDV3110	E1-882879-85
DDV9540	E1-883286-85	DDY2963	E1-882858-95	DPE8441	E1-882643-35
DFU7046	E1-882932-65	DGJ8697	E1-882885-35	DHY7126	E1-882916-15
DKY9052	E1-882887-55	DNT7862	E1-882270-45	DNT8626	E1-882325-45
DNV4251	E1-882044-95	DNY0364	E1-882895-25	DNY8435	E1-882025-15
DQJ9727	E1-882892-05	DQY8672	E1-882631-25	DSN0067	E1-882896-35
DSQ2238	E1-882886-45	DTX8901	E1-883280-25	DXC0071	E1-882606-05
DXC7940	E1-882876-55	DXE0959	E1-882988-75	DXE1896	E1-883282-45
DXU4042	E1-882605-95	DXU9148	E1-882893-05	DXU9970	E1-883289-05
DZK6682	E1-882321-05	DZK8775	E1-882884-25	DZK9606	E1-882042-75
EAV7586	E1-882318-85	EDF6582	E1-882891-95	EFG8567	E1-882045-05

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - PONTO OU VAGA DE TAXI

PROCESSADAS EM 25/09/2009

CJO3065	E1-878521-65	EIX3425	E1-881450-95
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM 25/09/2009

BLR3022	E1-882860-05	CJY5330	E1-881049-45	DHM1365	E1-880509-35
DNT8465	E1-881318-95	DVQ7328	E1-882929-35	ECO0546	E1-881314-55

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALLZACAO

PROCESSADAS EM 25/09/2009

ALT9983	E1-881878-85	AMS6760	E1-881312-35	AOR4905	E1-877311-65
BDM4495	E1-882370-55	BHK6138	E1-882422-25	BIE6643	E1-883368-25



ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%  
PROCESSADAS EM 25/09/2009  
AJL7166 HI-559067-30

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

*Aos Membros da Comissão*

A Senhora Presidente da CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme entendimento na reunião mensal de 24/09/2009, ata nº 28, **CONVOCA** todos os membros nomeados na Comissão, para uma **Reunião Extraordinária** a ser realizada no dia **06/10/2009, Terça-feira às 09h00**, na Sala do O.P. - 2º andar / SEMURB. **PAUTA:** Plano de Ação da CPA

**MAGDA APARECIDA PIZZINATO FERMINO**

Presidente CPA

(01.02.03/10)

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**AUTORIZO O EVENTO "ESPECIAL CRIANÇA II" SITO "A RUA IRACEMA ENTRE AS RUAS JACITABA E JANANAIRA NO DIA 12/10/09 DAS 8:00 AS 16:00 HORAS.**  
PROT. 09/11/13204 IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS JD AEROPORTO

**DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTE**

PROT. 08/11/15145 LEANDRO S DE ANDRADE – PROT. 09/11/13254 ANTONIO TERUEL

**DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES**

PROT. 09/11/10894 RONALDO DE M BOAVENTURA

**INDEFERIDOS**

PROT. 08/11/13145 MORETI ORSI DISTR. DE ARGAMASSA LTDA – PROT. 09/11/7234 O MESMO – PROT. 09/11/12892 ELIZABETE M DEMUZZI – PROT. 09/11/11977 JOSE A PARRO – PROT. 09/11/12686 CAMPINAS VALET PARK ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA – PROT. 09/11/12477 CHEUNG LAI MAN – PROT. 09/11/12458 DIDAI TECNOLOGIA LTDA – PROT. 09/11/12738 ANDREA A CAVALHEIRO – PROT. 09/11/13365 PAULO R GIOMETTI – PROT. 07/11/12713 ATLANTA IND. DE ARTEFATOS METÁLICOS LTDA – PROT. 08/11/1615 ROSANGELA AP. BERDÚ – PROT. 09/11/13359 ADEMIR PEREIRA CAMPINAS

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 09/11/6521 CLEBER A FERREIRA – PROT. 09/11/6856 DD JR CONTROLADORA DE PRAGAS E COM. DE PROD. P/ DEDETIZAÇÃO LTDA – PROT. 09/11/12739 ANDREA A CAVALEIRO

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 08/11/17297 ASSOC. DOS PROP. DO TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS – PROT. 08/11/14685 AMAURY M NASCIMENTO – PROT. 08/10/15772 LAILA B RODRIGUES – PROT. 08/11/15022 ALMEIDA E BARRETO ENGª LTDA – PROT. 08/11/9628 COND. ESPALO E VERDE 1 E 2 – PROT. 09/11/4070 HELENA K EVANGELISTA CAMPINAS – PROT. 09/11/5296 MARIA M ROGANTE – PROT. 09/11/5300 COVABRA SUPERMERCADOS LTDA – PROT. 09/10/2488 RODRIGO M AMARAL SANTOS – PROT. 09/11/1774 FLAVIO H LINTZ – PROT. 09/11/1776 FLAVIO H LINTZ – PROT. 09/11/2329 MOISES T PIZA – PROT. 09/11/817 JOSE C SOARES – PROT. 39474/99 ILARIO COCALETTO – PROT. 09/10/29857 JOAQUIM M DE M MARIANO – PROT. 53187/92 JULIO C LACERDA – PROT. 08/11/14414 CRISTINA A P RODRIGUES COSTA – PROT. 09/11/12666 LUIS F T PINHEIRO – PROT. 09/11/13157 AUTO ELÉTRICA E BORRACHAMENTO TICC LTDA – PROT. 09/11/12308 ROTORWEST AEROTAXI SERV. AEROS ESPECIALIZADOS LTDA – PROT. 09/11/4786 MINISTERIO IGREJA EVANGELICA EXERCITO PENTECOSTAL JESUS LUZ DO MUNDO

**ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**

Diretora do Deptº de Controle Urbano

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**FICA DESINTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE**

PROT. 99/7000991 IND. CAMPINEIRA DE SABÃO E GLICERINA LTDA  
JARDIM SANTANA / AUTO Nº 021/09

**DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL**

PROT. 09/11/9288 NPM EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA

**CANCELE-SE O AIM Nº 60046, ID Nº 1141375**

PROT. 03/10/20145 NEUSA DUARTE MENEGHETTI

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 09/10/24937 LIDIA HELENA N RIBEIRO

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**

PROT. 09/11/13384 LUIZ C DE OLIVEIRA – PROT. 09/11/13418 LUMARA C E ANDRADE – PROT. 09/11/13429 MANOEL L QUEIROZ – PROT. 09/11/13430 CARLOS E BERNARDO – PROT. 09/11/13443 TAM WING CHIP – PROT. 09/11/13464 FRANCISCO A BASSO – PROT. 09/11/13460 ANTONIO C PINHEIRO – PROT. 09/11/13450 MARCIO A DE AVILA – PROT. 09/11/13452 DIRCEU DA V FIGUEIREDO – PROT. 09/11/13451 O MESMO – PROT. 09/11/13459 PATRICIA M STRAZZACAPPA HERNANDEZ – PROT. 09/11/13466 SERGIO J DALBEN – PROT. 09/11/13480 ASSOC. ESPIRITUAL DE UMBANDA TAJUBIM – PROT. 09/11/13483 ANTENOR S VALIM – PROT. 09/11/13483 WALDEMAR RICCI – PROT. 09/11/13483 ALEXANDRE GOMES – PROT. 09/11/13492 NOBUKO TAKINGAMI

**COMPAREÇA O INTERESSADO, SITO À AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIÊNCIA**

**PRAZO DE 03 DIAS**

PROT. 09/10/24368 ZANOTTI & OLIVEIRA CABELEIREIROS INT Nº 19974

**PRAZO DE 10 DIAS**

PROT. 3660/02 JOSE EDUARDO MULLER AIM Nº 174961  
PROT. 04/10/26373 BANCO ABN AMRO REAL S/A INT Nº 19973  
PROT. 08/11/16381 ANSELMO DIAS AIM Nº 174802  
PROT. 1219/50 JERSON FERREIRA DOS SANTOS AIM Nº 122860

**PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 07/11/3357 ELOISA H DE LIMA MORAES AIM Nº 92443  
PROT. 07/11/3357 ELOISA H DE LIMA MORAES AIM Nº 122786  
PROT. 09/10/84368 ZANOTTI & OLIVEIRA CABELEIREIROS AIM Nº 174939  
PROT. 08/11/3500 ALTENORA SOARES DOS SANTOS AIM Nº 174937

**ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO**

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLADO Nº:**

**OBJETO:**

3940/07  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS CONVENCIONAIS, ADICIONAIS NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL.

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

**CONTRATA:**

**JUSTIFICATIVA:**

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**

12 MESES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO  
INCISO VIII DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
R\$ 70.000,00

Declarado a Dispensa de Licitação pelo Diretor Presidente, em 23/09/09.

Campinas, 24 de setembro de 2009

**MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**

Diretor Administrativo e Financeiro

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/06

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/06 – PROTOCOLO Nº 029/06**

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CARTÃO REFEIÇÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO E LANÇAMENTOS MENSAIS DE CRÉDITOS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMDEC.

**DATA DO ENCERRAMENTO:** 18/03/09

**DATA DE ASSINATURA:** 15/09/09

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Diretor Presidente

### EXTRATO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 04

CONTRATO Nº 013/06 – PROTOCOLO Nº 035/06

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8666/93.

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO (SME) COM SISTEMA DIGITAL, COM LOCAÇÃO DE APARELHOS.

**DO PRAZO:** PRORROGAÇÃO 12 (DOZE) MESES

**DO VALOR:** R\$ 63.957,00

**DATA:** 24/08/09

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Diretor Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/09

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/09 – PROTOCOLO Nº 021/09**

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: L. SEVERIANO – ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 EMPILHADEIRA.

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 59.500,00

**DO PRAZO:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES

**DATA:** 25/09/09

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Diretor Presidente

## HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Protocolo N.º 230/2009 - Pregão Presencial N.º 21/2009 - Objeto:** Aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 21/2009, referente ao objeto em epígrafe, **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa para as empresas adjudicatárias abaixo:

**- Dipa Farm Comercial Ltda.**, para os itens 02, 06 e 08, no valor total de R\$ 16.540,00 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais);

**- França Bento Equip. Hosp. e Sist. em Tecnol. Ltda.**, para os itens 04 e 05, no valor total de R\$ 26.177,00 (Vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais).

Campinas, 30 de setembro de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente do HMMG

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Protocolo nº 894/2009 – Convite nº: 49/2009 – Contratação** de empresa para confecção de folhas ópticas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafa e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer da COREME, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:

**- Agassi Ind. e Com. Ltda. EPP**, no valor total de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

Campinas, 01 de Outubro de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente do HMMG

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Protocolo nº: 309/2009 - Concorrência nº: 31/2009 – Aquisição** de fios de sutura, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado:

**HOMOLOGO** a licitação epígrafa e **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

**Bioline Fios Cirúrgicos Ltda. EPP**, 12 (R\$ 4,26), 34 (R\$ 1,27), 35 (R\$ 0,63), 36 (R\$ 0,61), 37 (R\$ 0,61) e 44 (R\$ 1,17);

**Brasuture Ind. Com. Imp. Exp. Ltda**, 04 (R\$ 3,06), 05 (R\$ 3,06), 06 (R\$ 3,06), 07 (R\$ 3,06), 08 (R\$ 3,24), 09 (R\$ 3,06), 10 (R\$ 3,06), 11 (R\$ 3,06), 13 (R\$ 3,06), 14 (R\$ 3,06), 15 (R\$ 3,06), 16 (R\$ 3,06), 32 (R\$ 1,17), 33 (R\$ 0,79), 54 (R\$ 1,79), 55 (R\$ 1,54), 58 (R\$ 3,83), 59 (R\$ 1,96) e 64 (R\$ 4,25); Dakfilm Comercial Ltda, 57 (R\$ 2,41);

**Johnson & Johnson do Brasil Ind. e Com. de Prod. para Saúde Ltda**, 03 (R\$ 21,02), 17 (R\$ 2,54), 18 (R\$ 2,28), 20 (R\$ 2,85), 21 (R\$ 3,68), 31 (R\$ 2,26), 49 (R\$ 17,16), 50 (R\$ 17,16), 51 (R\$ 17,16), 52 (R\$ 24,17), 61 (R\$ 3,87) e 62 (R\$ 4,40);

**Point Suture do Brasil Ind. de Fios Cirúrgicos Ltda**, 19 (R\$ 5,70),46 (R\$ 1,63) e 47 (R\$ 1,39);

**Polysuture Indústria e Comércio Ltda**, 01 (R\$ 15,47), 02 (R\$ 37,33),

**Shalon Fios Cirúrgicos Ltda**, 22 (R\$ 1,50), 23 (R\$ 1,50), 24 (R\$ 1,50), 25 (R\$ 1,50), 26 (R\$ 1,50), 27 (R\$ 1,50), 28 (R\$ 1,50), 29 (R\$ 1,50), 30 (R\$ 1,50), 38 (R\$ 0,89), 39 (R\$ 0,89), 40 (R\$ 0,74), 41 (R\$ 0,74), 42 (R\$ 0,74), 43 (R\$ 0,74), 45 (R\$ 0,74), 48 (R\$ 1,05), 53 (R\$ 2,50), 56 (R\$ 1,20), 60 (R\$ 1,10), 63 (R\$ 1,10), 65 (R\$ 3,80) e 66 (R\$ 6,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinatura dos contratos.

Campinas, 01 de outubro de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Protocolo nº 741/2009 - Concorrência nº 43/2009** – Aquisição de Órteses e Próteses (pequenos e grandes fragm entos), constantes da Tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado:

**HOMOLOGO** a licitação epigrafada e **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

- **Synthes Ind. e Com. Ltda.**, para os itens 08 (R\$ 142,78), 09 (R\$ 232,87), 10 (R\$ 214,17), 11 (R\$ 214,17), 12 (R\$ 214,17), 13 (R\$ 214,17), 14 (R\$ 113,88), 15 (R\$ 269,97), 16 (R\$ 113,88), 17 (R\$ 351,96), 18 (R\$ 11,99), 19 (R\$ 21,59), 20 (R\$ 5,99), 21 (R\$ 34,99), 22 (R\$ 229,97), 23 (R\$ 182,98), 24 (R\$ 224,37), 25 (R\$ 252,97), 26 (R\$ 224,37), 27 (R\$ 224,37), 28 (R\$ 137,68), 29 (R\$ 137,68), 30 (R\$ 594,94), 31 (R\$ 410,67), 32 (R\$ 224,37), 33 (R\$ 594,94), 34 (R\$ 375,96), 35 (R\$ 13,99), 36 (R\$ 21,59), 37 (R\$ 16,99), 38 (R\$ 5,99), 39 (R\$ 34,99), 40 (R\$ 594,14), e 41 (R\$ 459,95);

- **Hexagon Ind e Com. de Implantes Ort. Ltda.**, para os itens 01 (R\$ 99,96), 02 (R\$ 99,96), 03 (R\$ 111,62), 04 (R\$ 120,00), 05 (R\$ 13,72), 06 (R\$ 11,76), 07 (R\$ 12,74), 42 (R\$ 293,42) e 43 (R\$ 293,42).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinatura dos contratos.

Campinas, 01 de outubro de 2009

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**Protocolo nº: 669/2009 - Concorrência nº: 41/2009** – Aquisição de materiais Hospitalares, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações acolhendo o parecer da Área técnica deste hospital e apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, **decide**:

1) **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo, para os itens mencionados: **CBS Médico Científica Com. e Repres. Ltda** para os itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19 e 20; **Cirúrgica Mafra Ltda** para os itens: 68 e 69;

**Coloplast do Brasil Ltda** para o item: 54;

**Flexor Indl. Coml. Ltda** para os itens: 43, 45 e 67;

**Guinez Int.Com.Rep.Imp.Ltda** para os itens: 62, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 109; **Luratex Indústria e Comércio de Material Textil Hospitalar Ltda** para os itens: 08, 09, 10 e 11;

**Nacional Comercial Hospitalar Ltda** para os itens: 04, 05, 42, 44, 51 e 82;

**Politec Imp. e Com. Ltda** para os itens: 60 e 66;

**Tecno4 Produtos Hospitalares Ltda -EPP** para os itens: 03, 25, 26, 33, 96, 100 e 118.

2) **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas para os itens abaixo, pelo motivo que expomos:

a) por deixarem de apresentar amostra ou por terem a sua amostra reprovada, após análise técnica feita, em conformidade com o item 11 do edital:

**De Pauli Com.Rep.Imp.Exp.Ltda, Júpiter Distr.de Prod. Equip.Hosp.Ltda, Cirúrgica Fernandes-Com.Mat.Cir.Hosp.Soc.Ltda, Laboratórios B.Braun S/A, e Becton Dickinson Ind.Cirúrgicas Ltda**, pois não apresentaram amostra;

**Hosp Med Cirurgica Ltda.**, pois não apresentou carta de credenciamento de nenhuma empresa.

**Alpharad Com. Imp. E Exp. Prod. Hosp. Ltda**, para o item 47;

**Baxter Hospitalar Ltda**, para o item 69;

**Biomedical Prod. Cient. Med. Hosp. Ltda**, para os itens 119 e 120;

**CBS Médico Científica Com. e Repres. Ltda**, para os itens 04, 18, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 63, 71, 93, 94 e 95, 100, 102, 103 e 104;

**Ciclo Med do Brasil Ltda**, para o item 33;

**Cirúrgica Brasil Com. Imp. Ltda**, para o item 18, 46 e 47;

**Cirúrgica São José Ltda**, para o item 25, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 56,63 e 100;

**Dipromed Comércio e Importação Ltda**, para o item 63;

**Flexor Industrial e Comercial Ltda**, para os itens 18, 46 e 47;

**Friza Com. Rep. De Prod. Hosp. Ltda**, para o item 100;

**Gimed Confeções Hospitalares Ltda**, para o item 08;

**Guinez Int.Com.Rep.Imp.Ltda** para os itens 30, 31 e 32;

**Max Medical Com.Prods.Med.Hosp. Ltda** para o item 03, 18, 29, 47 e 108;

**Med Globe Brasil Ltda** para os itens 01, 02, 112 e 113;

**MP-Com.de Mat.Hosp. Ltda** para o item 47, 56 e 108;

**Nacional Comercial Hospitalar Ltda** para os itens 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 56, 63, 71, 93, 94, 95,102,103,104,105, 110, 111, 116 e 117;

**Olympus Optical do Brasil Ltda** para os itens 01, 02, 112, 113 e 114;

**Tecno4 Produtos Hospitalares Ltda -EPP** para o item 29 e 111;

**Udimed Coml. Hosp.Ltda** para o item 25, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,41, 46,49, 50, 51, 52, 53, 76, 102, 103, 104, 105, 116 e 117;

**Ventura Biomédica Ltda** para o item 23.

3) Deixamos de opinar os itens 57, 58, 64, 65, 70, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 97, 98, 99, 101 e 115 por absoluta falta de cotação, os itens 01, 02, 07, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 59, 61, 63, 71, 73, 74, 76, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119 e 120, por não haver cotação válida, e cancelamos os itens 06 e 48 por interesse da instituição.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G, 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 26 de maio de 2009

**A COMISSÃO**

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**RELAÇÃO DE ADMISSÕES E DEMISSÕES EM SETEMBRO/2009**

A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA** em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna público a relação das admissões e dos desligamentos de empregados do seu Quadro de Pessoal no mês de setembro de 2009.

**I – RELAÇÃO DAS ADMISSÕES**

MATRÍC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
1509	CIRO FERNANDO GAZITO FURLANETO	TÉC. INFORMÁTICA II - ATEND. AO USUÁRIO	IMA S/A

1510	MARCIO ROBERTO APARECIDO DE FARIA	MOTORISTA ADMINISTRATIVO I	IMA S/A
1511	RODOLFO LUIS PEREZ	AGENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
1512	BENETTI SILVA COELHO	ANALISTA SISTEMAS JR - SIST. E NEGÓCIOS	IMA S/A
1513	ANDRÉ LUIS HELLMMEISTER	AGENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
1514	MATEUS PEREIRA DIAS	ANALISTA SISTEMAS PL - SIST. E NEGÓCIOS	IMA S/A

**II – RELAÇÃO DOS DESLIGAMENTOS**

MATRÍC.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
0990	DANIEL ANTONIO DE LIMA	TÉC. INFORMÁTICA III - DESENVOLVIMENTO	IMA S/A
1147	CONRADO PINTO REBESSI	ANALISTA DE SUPORTE SR - SERV. E SISTEMAS OPERACIONAIS	IMA S/A
1325	FABIO CARVALHO VARGAS	TÉC. INFORMÁTICA I - LAB. MANUT. HD	IMA S/A
1386	JOAO PAULO A. POLASTRE	ANALISTA SISTEMAS JR - SIST. E NEGÓCIOS	IMA S/A
1393	ALESSANDRA SOUZA L. SANTURBANO	AGENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A
1394	DAVID ROZENBERG	ASSIST. ADM. I - SERV. ADMINISTRATIVOS	IMA S/A
1486	TALITA RIBEIRO HERINGER	AGENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	IMA S/A

Campinas, 30 de setembro de 2009

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**RESUMO DE CONTRATO**

**N. 2009/4733; Contratada:** Danjoveni Refrigeração Ltda Me; PP 83/2009; objeto: manutenção preventiva corretiva em aparelhos de ar condicionado; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 32.540,00.

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**N. 1 Contrato n. 2008/90086; Contratada:** Global Tech Informática Ltda; DL 706/2008; objeto:licença de uso de software estatística minitab; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; preços: reajuste na ordem de 8,53%; valor total: R\$ 9.000,00.

**N. 4 Contrato n. 2005/4066; Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos; CD n. 14/2005; objeto: serviços postais e telemáticos; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; valor total adit.: R\$ 132.000,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANÇEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Convite: 2009/40** – Aquisição de materiais administrativos. **Classificadas:** N & P Papelaria e Informática Ltda-Me, itens 06, 07, 08, 12, 17, 20, 21, 24, 26, 27, 29 e 31, valor total R\$ 4.191,60; Max-Paper Comercial e Distribuidora Ltda, itens 11, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 23, 28 e 30, valor total R\$ 2.134,40; Inovações Rafaelli Construção Ltda-ME, itens 01, 02, 03, 05, 09, 10 e 16, valor total R\$ 1.338,20 e Arpel Artigos para Escritório Ltda, itens 04 e 25, valor total 937,00. Vigência do contrato 06 (seis) meses.

**Convite: 2009/44** – Prestação de serviços de informação ao público através de programa de rádio ao vivo, com transmissão no município de Campinas/SP, nos finais de semana. **Classificada 1º Lugar:** Luiz Antonio Piva., valor total R\$ 39.990,00. Vigência do contrato 06 (seis) meses. Os julgamentos completos encontram-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**

*Concorrência Nº 10/2009 - Protocolo Nº 6474 de 02 de junho de 2009*

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES**

A **Colsetec – Comissão de Licitações da Setec**, após análise das documentações apresentadas, julgou **habilitadas** as licitantes Soluções Serviços Terceirizados Ltda ME, Patrimonial Serviços de Controle e Acesso Ltda, O.O. Lima Empresa Limpadora Ltda, RCA Produtos e Serviços Ltda, Demax Serviços e Comércio Ltda e Florestana Paisagismo Construções e Serviços Ltda. Julgando **inabilitadas** as licitantes Atlanta Terceirização e Serviços Ltda ME, Intell Comércio de Material Elétrico e Serviços Ltda, Mastercon Administração de Mão de Obra, Vanessa Aparecida de Brito Orsini Senem Me e Panna Terceirização Ltda. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 01 de outubro de 2009

**LUÍS AUGUSTO ZANOTTI**

Presidente da Colsetec

## APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



**Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!**

<b>Papel</b>	<b>3 a 6 meses</b>
<b>Nylon</b>	<b>Mais de 30 anos</b>
<b>Pano</b>	<b>De 6 meses a 1 ano</b>
<b>Plástico</b>	<b>Mais de 100 anos</b>
<b>Filtro de Cigarro</b>	<b>5 anos</b>
<b>Borracha</b>	<b>Tempo indeterminado</b>
<b>Madeira pintada</b>	<b>13 anos</b>
<b>Vidro</b>	<b>Tempo indeterminado</b>
<b>Metal</b>	<b>Mais de 100 anos</b>
<b>Chiclete</b>	<b>5 anos</b>

**Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.**

**Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.**

**O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.**

**Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.**

**PARTICIPE DO NOSSO  
PROGRAMA  
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:  
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR  
TELEFONES DO D.L.U:  
3272-4405/3273-0689**

### PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

**Orgânicos:** Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

**Rejeitos:** Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

**Não recicláveis:** Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

**COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.**

### PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

**Papel:** Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

**Plástico:** Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

**Metal:** Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

**Vidro:** Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.